



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Universitário - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1878 - e-mail: fundecc@ufla.br

Laudo de Análise Técnica - Seleção Pública 010/2021

Eu Ewerton de Carvalho, CPF 013.902.196-58, Assessor de Relações Institucionais da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, analisei a documentação contida no envelope 02 – habilitação técnica da concorrente declarada classificada **SINCIT - Soluções de Informática para Ciências da Terra** inscrita no CNPJ 11.135.912/0001-97, e envelope 01 (proposta de preços).

No envelope 01 a empresa esta com o menor Preço Global. Portanto, classificada

No envelope 02, a documentação apresentada está em conformidade com os itens **8.1.3 Qualificação técnica jurídica, 8.1.4 Qualificação técnica da equipe chave e 8.1.6 Declarações**, previstas no Edital.

Sendo assim, no que se refere a qualificação técnica do **SINCIT - Soluções de Informática para Ciências da Terra** inscrita no CNPJ 11.135.912/0001-97 a empresa está HABILITADA tecnicamente.

Lavras-MG, 18 de junho de 2021.

Ewerton de Carvalho

CPF :013.902.196-58

ATA DE JULGAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA 010/2021

Às 09:00 do dia 10 (dez) dias do mês de junho do corrente ano, na cidade de Lavras/MG, reuniram-se na sede da **Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC**, os membros da Comissão de Seleção Pública designados pela portaria 015 de 18 de agosto de 2020, em atendimento as disposições contidas no Decreto 8241/2014 para realizar os procedimentos relativos a Seleção Pública 010/2021. Objeto: Contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para apoio a consultoria em na modernização de sistema de modelagem numérica para previsão do tempo e clima, no âmbito do projeto INMET/SDI- UFLA. Inicialmente a comissão por seu Presidente esclareceu que o Processo de Seleção Pública tem fundamento legal no art. 3º. da Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e no Decreto Nacional nº. 8.241, de 29.05.2014. Embora o artigo 9º do Decreto nº. 8.241/2014, disponha que a Seleção Pública deva divulgada no sítio eletrônico da fundação de apoio e no portal de compras do Governo federal, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, é de conhecimento público, inclusive dos órgãos de controle, que na plataforma digital de compras do governo federal, denominada “*comprasnet*”, **não disponibiliza a opção de cadastro da modalidade de licitação “Seleção Pública”** de que trata do Decreto nº 8.241/2014. Tal fato já foi objeto inclusive de análise pela Controladoria Geral da União - CGU, na auditoria com Relatório nº:201700899, exercício de 2016, emitida pela UCI Executora: Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo¹, na unidade auditada: Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais -São Jose dos Campos - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Naquela assentada a CGU apreciou despesas contratadas **Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – Funcate**, a referida fundação se incumbiu de apoiar a gestão administrativa e financeira na execução do Projeto do Satélite CBERS-4A, pela contratação de serviços e aquisições de insumos e equipamentos remanescentes, estimados em R\$ 30.176.127,93, conforme previsto em Plano de Trabalho, de acordo com os prazos, custos máximos e características definidos pelo INPE; A auditoria apurou que as Seleções Públicas de Fornecedores realizadas pelo INPE, nº SP nº 422/2017 e SP nº 1.826/2016 foram fundamentadas no artigo 8º do Decreto nº 8.241/2014. De acordo com o artigo 9º do mesmo Decreto a fundação de apoio deveria divulgar a seleção pública de fornecedores no sítio eletrônico da fundação de apoio e no portal de compras do Governo Federal. Questionada, a FUNCATE informou que, por ser uma entidade privada, a mesma não consegue divulgar os processos de seleção pública de fornecedores no **portal de compras do Governo Federal**, em função da necessidade de adaptações técnicas do referido sistema, as quais ainda não ocorreram. Vale citar parte da transcrição daquela auditoria: “(...) *No entanto, como também já foi explicitado anteriormente, levando em consideração que os procedimentos regidos pelo referido Decreto devem atender ao princípio da publicidade, a FUNCATE publica os extratos dos contratos firmados tanto em seu sítio eletrônico (www.funcate.org.br) como também no Diário Oficial da União (publicação em imprensa oficial).*” E ainda: “*Importante frisar que a FUNCATE, ao aplicar, obrigatoriamente, o Decreto 8241/14 (lei*

¹ Disponível em <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10956.pdf>

CA


específica!) às aquisições de bens e contratação de obras e serviços para apoio ao INPE, como no caso das inexigibilidades acima mencionadas, não se encontra obrigada a aplicar a Lei Federal 8.666/93 (lei geral) sequer para os casos omissos relativos ao referido procedimento, tal como dispõe o art. 36 do Decreto 8241/14.” É de se esclarecer ainda que, o referido precedente da CGU ainda esclarece: “Em pesquisa à página eletrônica de transparência da Funcate, verificamos que as informações referentes às inexigibilidades podem ser consultadas no referido endereço eletrônico. Considerando que o Decreto nº 8.241/14 admite, por meio do seu artigo 9º, que a divulgação de seleção pública de fornecedores deverá ocorrer no sítio eletrônico da fundação de apoio, não prevendo necessidade de publicação em jornais, independente dos valores envolvidos, depreende-se que, também no caso das inexigibilidades de licitação, os requisitos formais apresentem similaridade com o caso de contratações em que exista competição entre fornecedores.” (grifamos); finalmente a CGU concluiu que apesar de naquele caso haver algumas falhas de natureza sanável, não se vislumbrou qualquer nulidade dos atos por ausência de publicação no aludido portal de compras do governo federal. Vejamos: “Constatamos algumas falhas de insuficiência de informações publicadas, tanto no Siconv quanto no Portal da Transparência da Funcate, mas as falhas foram sanadas após solicitação da auditoria, restando à Funcate uma maior atenção na divulgação transparente dos registros solicitados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e pela Lei nº 8.958/94, transparência que é imprescindível também como forma de mitigação dos riscos associados à execução dos projetos.”; Desta forma e atentos ao princípio da publicidade a FUNDECC como fundação de apoio, não sendo possível a divulgação do processo de seleção nº 010/2021 na plataforma de compras do governo federal, conforme se depreende da tela anexa a este processo, onde está comprovado que não há tal opção no Sistema Eletrônico, já que o Ministério federal encarregado de atualizá-lo, ainda não o fez; assim por medida de segurança e transparência publicou-se o chamamento do presente Processo de Seleção no Diário Oficial da União – DOU, no Website da Fundação – www.fundecc.org.br, disponível na rede mundial de computadores, e ainda em jornal de grande circulação, no caso, o Jornal denominado “Hoje em Dia”, Estado de Minas Gerais. Ainda vale ressaltar, que tais publicações realizadas permitem maior transparência do que a própria plataforma de compras do governo federal, já que o sistema “comprasnet” está disponível só para fornecedores previamente cadastrados, não atingindo o maior número de interessados, como o próprio DOU, jornais de grande circulação e o próprio Site da Fundecc. Feitas estas considerações e dando prosseguimento e observando o modo de disputa fechado, A comissão recebeu os envelopes **01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **02 (HABILITAÇÃO)** das empresas SINCIT - Soluções de Informática para Ciências da Terra inscrita no CNPJ 11.135.912/0001-97, que foi recebido e protocolado às 10:25 dia 09/06/2021 e a empresa TS Consultoria Empresarial LTDA inscrita no CNPJ 06.033.739/0001-86 que foi recebido e protocolado às 07:10 dia 10/06/2021. Abrindo a sessão, que contou com a participação do técnico em T.I da fundação, Sr Ewerton de Carvalho, foram abertos primeiramente os **ENVELOPES 01** de ambas concorrentes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Portanto, segue resultado abaixo:

ORA



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Universitário - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1878 - e-mail: fundecc@ufla.br

Empresa

SINCIT - Soluções de Informática para Ciências da Terra

Descrição	Quantidade ESTIMADA	Valor Total Estimado	Valor Ofertado
Gestão/Coordenação de Projetos de Tecnologia	3.080 horas técnicas	R\$ 603.680,00	R\$ 396.950,40
Assessoria e gestão de projetos de cooperação técnica nacional e internacional	2.290 horas técnicas	R\$ 349.980,70	R\$ 268.479,60
Especialista em modelagem numérica computacional	8.058 horas técnicas	R\$ 1.220.787,00	R\$ 957.854,46
Especialista em computação de alto desempenho (HPC)	2.685 horas técnicas	R\$ 439.453,95	R\$ 333.101,10


VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 1.956.385,56 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Empresa

TS Consultoria Empresarial LTDA

Descrição	Quantidade ESTIMADA	Valor Total Estimado	Valor Ofertado
Gestão/Coordenação de Projetos de Tecnologia	3.080 horas técnicas	R\$ 603.680,00	R\$ 600.600,00
Assessoria e gestão de projetos de cooperação técnica nacional e internacional	2.290 horas técnicas	R\$ 349.980,70	R\$ 348.080,00

ERA



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Universitário - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1878 - e-mail: fundecc@ufla.br

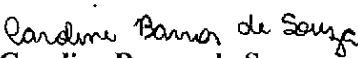
Especialista em modelagem numérica computacional	8.058 horas técnicas	R\$ 1.220.787,00	R\$ 1.216.758,00
Especialista em computação de alto desempenho (HPC)	2.685 horas técnicas	R\$ 439.453,95	R\$ 437.655,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.603.093,00 (Dois milhões seiscentos e três mil reais e noventa e três reais)

Sendo assim, a empresa **SINCIT - Soluções de Informática para Ciências da Terra** inscrita no CNPJ 11.135.912/0001-97 está **CLASSIFICADA**, pois ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Dando seguimento, foi feita a abertura do **ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO** e foi constatado que a empresa **SINCIT - Soluções de Informática para Ciências da Terra** inscrita no CNPJ 11.135.912/0001-97 está **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos solicitados no Edital conforme item 7'' **Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-financeira, Qualificação técnica jurídica, Qualificação técnica equipe chave e Declarações''**. Diante de todo o exposto, o presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial da União – DOU e no Website da FUNDECC, para fins de possível apresentação de recursos pelos interessados, nos termos do art. 30 do Decreto 8241/14. Nada mais a relatar, a Ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção Pública. Lavras, 18/06/2021 (dezoito de junho de dois mil e vinte e um) às 10h:00min (dez horas).


Eriwelton Vilela Coelho

Presidente da Comissão de
Seleção Pública


Caroline Barros de Souza

Membro


Paloma Lizandra Rodrigues

Membro

Ewerton de Carvalho

Assessor de Relações Institucionais

CPF :013.902.196-58